

PROGRAMA
NACIONAL DE COLETA
DE ASSINATURAS





Partido ANIMAIS

**PROGRAMA NACIONAL
DE COLETA DE ASSINATURAS**

Brasília (DF)

2017

PROGRAMA NACIONAL DE COLETA DE ASSINATURAS

PUBLICAÇÃO DO PARTIDO ANIMAIS

COMISSÃO EXECUTIVA

Executiva Alexandre Gorga (DF), Carolina Mourão(DF)
Porta-Voz Frank Alarcón (RJ), Nicole Puzzi (SP)
Organização Alexandre Terreri (SP), Fátima Prudente (SP)
Comunicação Gêlcira Teles (RS), Bruna Vital (SP)
Jurídica Eduardo Barcelos (MG), Hamurabi Lawrence Alves de Oliveira Messeder (DF)
Institucional e Parlamentar Natália Dutra (DF), Natasha Machado (DF)
Internacional Paulo Guilherme Cavalcanti (RJ), Maurício Kanno (SP)
Tecnologia da Informação Gabriel Montenegro (DF), Luciano de Lazari (RS)
Finanças Sílvia Maria Martins (DF), Viviane Reis Nogueira (RJ)
Movimentos Sociais Teresa Botarro (DF), Rafael Bahov Shinnishi (SP)

PRODUÇÃO EDITORIAL

Texto Alexandre Terreri, Frank Alarcón, Gêlcira Teles
Edição e Diagramação Gêlcira Teles, jornalista, MTE/RS 6790

CONTATOS

Articulação de Organização - Coordenação Federal do PNCA
Alexandre Terreri
alexandreterreri@gmail.com
(11) 98557.9862

Partido ANIMAIS
partidoanimais@gmail.com
animais.org.br/
facebook.com/PartidoANIMAIS

*Este PROGRAMA NACIONAL DE COLETA DE ASSINATURAS foi elaborado entre março e junho de 2017. É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, sem a prévia autorização do Partido ANIMAIS.
Esta publicação não pode ser comercializada.*

SUMÁRIO

SIGLAS	6
INTRODUÇÃO	7
1. CONTEXTO ELEITORAL BRASILEIRO	9
2. OBJETIVOS	13
2.1 Números de CRs, CEs e AMs	14
2.2 Cenários.....	17
3. ATRIBUIÇÕES – CF, CR, CRs, CE, AMs	19
4. ROTEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO	23
CONCLUSÃO	25

SIGLAS

AMs	Agentes Municipais de Coleta
CCA	Cartilha de Coleta de Assinaturas
CE	Coordenação Estadual
CEs	Coordenadores Estaduais
CF	Coordenação Federal
CR	Coordenação Regional
CRs	Coordenadores Regionais
PNCA	Programa Nacional de Coleta de Assinaturas
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



INTRODUÇÃO

O Partido ANIMAIS tem como uma de suas estratégias de coleta das assinaturas o comprometimento sério de fundadores e/ou simpatizantes que sejam capazes de dialogar - direta ou indiretamente - com um amplo número de municípios brasileiros.

O presente [Programa Nacional de Coleta de Assinaturas \(PNCA\)](#) busca oferecer um roteiro estruturado para o recolhimento de fichas de apoio em âmbito nacional. Torna público o chamamento e seleção (mediante análise) de fundadores ou simpatizantes do ANIMAIS, para mapear, convocar e incentivar outros coletores voluntários, distribuídos nos diversos municípios e estados do país, a participarem do processo de recolhimento de 500 mil assinaturas válidas para oficialização do partido.

Para alcançar suas metas, este [PNCA](#) apresenta quatro tópicos (capítulos):

- Contexto do Eleitorado Brasileiro – Regiões, estados e capitais;

- Objetivos – Contingente necessário de CRs, CEs e AMs (parceiros de coleta de assinaturas) por região, estado e municípios;

- Atribuições/Funções – Coordenação Federal (CF), Coordenadores Regionais (CRs), Coordenadores Estaduais (CEs) e Agentes Municipais de Coleta (AMs);

- Roteiro da experiência-piloto (30 dias) – Implantação, análise por meio de um sistema de produtividade, alcance de metas diárias e avaliação constante de performance.

Este [Programa Nacional de Coleta de Assinaturas \(PNCA\)](#) deve ser aplicado em conjunto e em observância à [Cartilha de Coleta de Assinaturas \(CCA\)](#), tanto pelos Coordenadores (CF, CRs e CEs), como por todos os coletores (AMs e demais voluntários) participantes deste processo.

Convocamos você a usar todo seu círculo de contatos, sua influência social, sua rede de amigos na Causa Animal ou fora dela, para recolher assinaturas e tornar realidade o ANIMAIS – Primeiro Partido Animalista da América Latina.

#SomosANIMAIS

#IncluirERespeitar

1. CONTEXTO ELEITORAL BRASILEIRO¹



¹ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Estatísticas do eleitorado - Consulta por região/UF/município. Abril, 2017. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/consulta-quantitativo>> Acesso em: 18 mai. 2017.

REGIÃO NORTE

Estados		Municípios	Eleitorado	
7		450	11.441.750	
Estado	UF	Capital	Municípios	Eleitorado
Acre	AC	Rio Branco	22	536.686
Amapá	AP	Macapá	16	489.884
Amazonas	AM	Manaus	62	2.337.313
Pará	PA	Belém	144	5.532.269
Rondônia	RO	Porto Velho	52	1.172.478
Roraima	RR	Boa Vista	15	325.687
Tocantins	TO	Palmas	139	1.047.433

REGIÃO NORDESTE

Estados		Municípios	Eleitorado	
9		1.793	39.492.907	
Estado	UF	Capital	Municípios	Eleitorado
Alagoas	AL	Maceió	102	2.150.569
Bahia	BA	Salvador	417	10.607.881
Ceará	CE	Fortaleza	184	6.343.792
Maranhão	MA	São Luís	217	4.617.467
Paraíba	PB	João Pessoa	223	2.889.354
Pernambuco	PE	Recife	184	6.540.143
Piauí	PI	Teresina	224	2.391.432
Rio Grande do Norte	RN	Natal	167	2.408.570
Sergipe	SE	Aracaju	75	1.543.699

REGIÃO CENTRO-OESTE

Estados		Municípios		Eleitorado
3+DF		467		10.660.978
Estado	UF	Capital	Municípios	Eleitorado
Distrito Federal	DF	Brasília	1	1.985.872
Goiás	GO	Goiânia	246	4.507.518
Mato Grosso	MT	Cuiabá	141	2.284.469
Mato Grosso do Sul	MS	Campo Grande	79	1.883.119

REGIÃO SUDESTE

Estados		Municípios		Eleitorado
4		1668		63.757.661
Estado	UF	Capital	Municípios	Eleitorado
Espírito Santo	ES	Vitória	78	2.729.620
Minas Gerais	MG	Belo Horizonte	853	15.707.655
São Paulo	SP	São Paulo	645	32.861.884
Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro	92	12.458.502

REGIÃO SUL

Estados		Municípios		Eleitorado
3		1191		21.314.394
Estado	UF	Capital	Municípios	Eleitorado
Paraná	PR	Curitiba	399	7.922.276
Rio Grande do Sul	RS	Porto Alegre	497	8.386.762
Santa Catarina	SC	Florianópolis	295	5.005.356

2. OBJETIVOS

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e conforme esclarece nossa CCA, só é admitido o registro de partido político que comprove, no prazo de 2 (dois anos), o apoio de 500 mil eleitores não filiados a partido político (ou 0,5% dos votos válidos na última eleição para a Câmara Federal). As assinaturas devem estar distribuídas em, pelo menos, 9 (nove) estados da Federação, com percentuais determinados da população votante de cada Estado (ou representatividade em, no mínimo, 1/3 dos estados federativos).

O objetivo do Partido ANIMAIS é coletar assinaturas em 25 municípios de cada um dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal (isto é, 25 municípios x 26 estados + Brasília (DF) = 651 municípios).

Embora não considerados para efeito de cálculo neste PNCA, contamos com 433.593 eleitores brasileiros residentes no exterior. Os coletores em geral (CRs, CEs, AMs) que tenham conhecidos (amigos, colegas, familiares) interessados em recolher assinaturas para o ANIMAIS em outros países, devem contatar ou solicitar a estes simpatizantes que façam contato com a CF para receber instruções sobre a coleta e a remessa das fichas de apoio recolhidas no exterior.

2.1 Números de CRs, CEs e AMs

O contingente necessário de Coordenadores Regionais, Coordenadores Estaduais e Agentes Municipais de Coleta (parceiros de coleta de assinaturas) é descrito a seguir:

Regiões - No mínimo, 5 CRs (1 para cada região brasileira); e no máximo 10 CRs (2 para cada região brasileira);

Região Norte - No mínimo, 7 CEs (1 para cada Estado dessa Região: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins). Preferencialmente, são desejados 14 CEs para os 7 estados, visando a otimização na divisão de tarefas e alcance de metas;

Região Nordeste - No mínimo, 9 CEs (1 para cada Estado dessa Região: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe). Preferencialmente, são desejados 18 CEs para os 9 estados, visando a otimização na divisão de tarefas e alcance de metas;

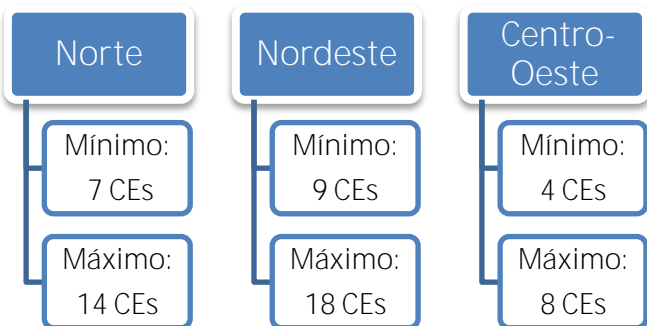
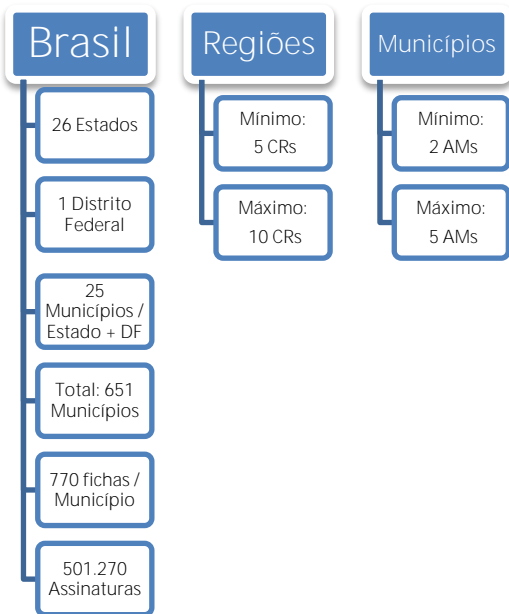
Região Centro-Oeste - No mínimo, 4 CEs (1 para cada Estado dessa Região: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, e 1 para o Distrito Federal). Preferencialmente, são desejados 8 CEs (2 para cada um dos 3 estados e 2 para o

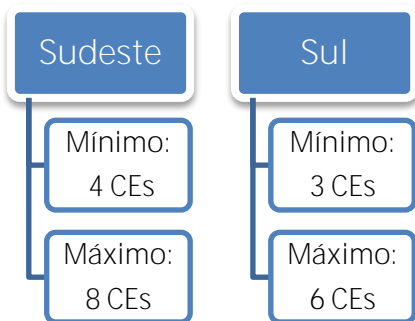
DF), visando a otimização na divisão de tarefas e alcance de metas;

Região Sudeste - No mínimo, 4 CEs (1 para cada Estado dessa Região: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo). Preferencialmente, são desejados 8 CEs para os 4 estados, visando a otimização na divisão de tarefas e alcance de metas;

Região Sul - No mínimo, 3 CEs (1 para cada Estado dessa região: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Preferencialmente, são desejados 6 CEs para os 3 estados, visando a otimização na divisão de tarefas e alcance de metas.

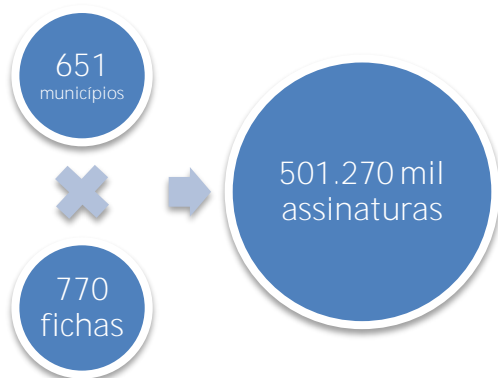
Convocação nos Municípios - Cada CR, em conjunto com seus CEs, tem como objetivo (além de coletar assinaturas), identificar e convocar (em caráter nacional e em cada um dos 25 municípios dos estados de sua jurisdição), no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) AMs (preferencialmente ligados à Causa Animal) para engajamento efetivo na coleta de assinaturas em âmbito municipal.





2.2 Cenários

São necessárias 770 fichas de apoio assinadas por município para se chegar à meta de recolhimento de 501.270 mil assinaturas distribuídas em 651 municípios brasileiros.



Para cumprir os objetivos deste PNCA, um sistema de produtividade diário/semanal precisa ser posto em prática. O regime de metas por município pode ser estruturado em quatro cenários, resumidos da seguinte forma:



Cabe à CF, aos CRs e aos CEs, em conjunto com os respectivos AMs, o reconhecimento do cenário mais adequado para cada município.

3 ATRIBUIÇÕES – CF, CR, CRs, CE, AMs

Coordenação Federal (CF) – Composta pelas Articulações da Executiva Nacional e que detém a administração deste PNCA. Especificamente, a CF é constituída pela ação conjunta da Articulação Executiva e Articulação de Organização. Tem como atribuições:

- Estabelecer as diretrizes do PNCA;
- Convocar, selecionar e capacitar as Coordenações Regionais, Estaduais e Agentes Municipais de Coleta;
- Auxiliar as Coordenações Regionais e Estaduais em suas atividades e objetivos, a saber: compreensão e execução do PNCA, visando o alcance das metas estabelecidas;
- Participar efetivamente da Coleta de Assinaturas em âmbito nacional;
- Recolher, comunicar o recolhimento e realizar o cadastro das fichas de apoioamento.

Coordenação Regional (CR) – Esta função está condicionada à leitura prévia da CCA. Cada CR terá sob sua supervisão as Coordenações Estaduais (CEs). Estas CEs serão convocadas conjuntamente pelos CRs e pela CF,

atendendo critérios de aceite voluntário e identificação de perfil para o exercício desta função.

Coordenadores Regionais (CRs) – Fica definido o número máximo de (2) dois fundadores ou simpatizantes engajados por região geográfica (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) a desempenhar as funções de Coordenação Regional elencadas neste PNCA. Desta forma, o número total de CRs para a implementação deste PNCA será de, no mínimo, (5) cinco indivíduos, e de, no máximo, 10 (dez) indivíduos (fundadores ou simpatizantes). Na impossibilidade de alocar 2 (dois) fundadores ou simpatizantes engajados por região para desempenharem as funções de Coordenadores Regionais, a Articulação Executiva e a Articulação de Organização (nomeadas aqui como Coordenação Federal) assumem tal função. Constituem suas atribuições:

- Obedecer e aceitar o acompanhamento de performance diário, bem como a respectiva cobrança de metas realizadas pela CF, descritas neste documento;

- Reportar-se e articular-se, obrigatoriamente, com a Coordenação Federal para definir em conjunto as estratégias de desenvolvimento deste PNCA;

- Auxiliar a Coordenação Federal na convocação, seleção e capacitação das Coordenações Estaduais e Agentes Municipais de Coleta;

- Apoiar as Coordenações Estaduais e os Agentes Municipais de Coleta em suas atividades e objetivos, a saber: compreensão e execução do PNCA, visando o alcance das metas estabelecidas;

- Participar efetivamente da Coleta de Assinaturas em âmbito regional;

- Recolher e encaminhar as Fichas de Apoioamento, quando orientados pela Coordenação Federal.

Coordenação Estadual (CE) – Tal qual a CR, esta função está condicionada à leitura prévia da CCA. São suas atribuições:

- Reportar-se à CR e à CF, tomando ciência prévia do objetivo de alcance das metas diárias almejadas e o acompanhamento diário de performance estipulado pelas CRs e CF;

- Auxiliar a Coordenação Federal e Coordenação Regional na convocação, seleção e capacitação dos Agentes Municipais de Coleta;

- Ajudar os Agentes Municipais de Coleta em suas atividades e objetivos, a saber: compreensão e execução do PNCA, visando o alcance das metas estabelecidas;

- Participar efetivamente da Coleta de Assinaturas em âmbito estadual;

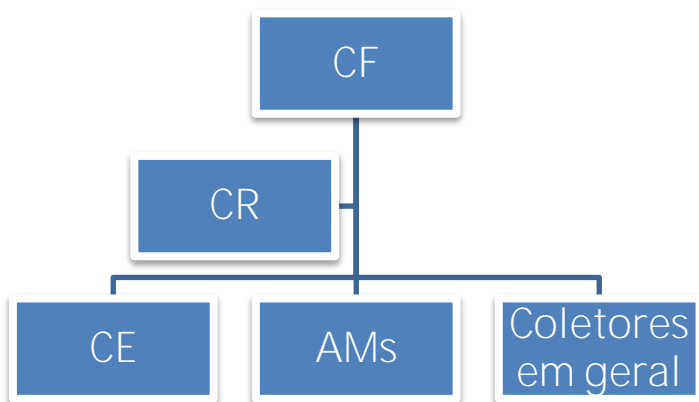
- Recolher e encaminhar as fichas de apoio, quando orientada pela Coordenação Federal.

Agentes Municipais de Coleta (AMs) – Terão a função de coletar as assinaturas, segundo as metas diárias/semanais pré-estabelecidas, em sinergia com o trabalho dos CRs e CEs. Tem como atribuições:

- Participar efetivamente da Coleta de Assinaturas em âmbito local;

- Repassar as Fichas de Apoio, quando orientados pela Coordenação Estadual.

Organograma



4 ROTEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO

Para o correto cumprimento dos objetivos do [Programa Nacional de Coleta de Assinaturas](#) do Partido ANIMAIS, faz-se necessário a observância do seguinte roteiro de implementação:

- a) Reconhecidos e tornados aptos pela CF os fundadores e simpatizantes engajados (CRs), inicia-se o mapeamento e convocação dos respectivos CEs;
- b) Definidos os CRs e CEs aptos, inicia-se o mapeamento dos municípios em cada jurisdição da convocação, cuja parceria com 2 (duas) a 5 (cinco) pessoas por município (AMs, no limite de 25 municípios/Estado) será buscada;
- c) Mapeados e convocados os AMs, todos iniciam o sistema de coleta de assinaturas, segundo as metas estabelecidas no item 2.2 (Cenários);
- d) Os CEs devem acompanhar e contabilizar diariamente o cumprimento das metas aplicadas aos AMs por um prazo de 30 dias (avaliação piloto);
- e) Os CEs devem informar seus CRs da performance diária obtida (alcançada ou não);
- f) Os CRs devem informar à CF da performance diária obtida (alcançada ou não).

A coleta de assinaturas por parte dos Agentes Municipais - em número mínimo de (2) duas e máximo de

5 (cinco) pessoas por município - deve ocorrer em simultâneo ao trabalho de coleta de assinaturas da CF, dos CRs e dos CEs.

As eventuais dificuldades no fechamento diário das metas relativas à obtenção de assinaturas em uma dada região, devem ser compensadas pelo alcance dessas diferenças de resultados em outras regiões, estados e/ou municípios.

Contabilizadas as fichas, devidamente preenchidas e assinadas pelos AMs, as mesmas devem ser mantidas, preferencialmente, sob os cuidados dos CEs, até orientação das CRs e da CF.

A experiência-piloto deste PNCA (versão 1.0) será avaliada durante um período 30 dias, estando sujeita a ajustes de suas estratégias ao longo de sua execução e/ou à reedição de seu roteiro até a efetiva coleta das 500.000 assinaturas exigidas pelo TSE.

CONCLUSÃO

Este Programa Nacional de Coleta de Assinaturas parte da premissa que a coleta estratificada, em caráter multinível, com metas diárias de performance, dá um sentido prático ao objetivo almejado. O envolvimento de diversos atores já atuantes na Causa Animal - nas mais diferentes frentes - pode tornar simples e factível o recolhimento (mínimo) de 500 mil assinaturas válidas para a oficialização do Partido ANIMAIS junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O Partido ANIMAIS busca tornar-se a ferramenta de disputa a cargos no Executivo e Legislativo de todo brasileiro e brasileira verdadeiramente engajado na Causa Animal. Mais do que tudo, o ANIMAIS almeja ser a estrutura política institucional que permitirá a ampla expressão do grito de todos os vulneráveis nas mais diversas tribunas políticas nacionais e internacionais.

Lembre-se que o ANIMAIS é o primeiro movimento político no Brasil que tem uma pauta clara e de fácil compreensão: a ampla defesa dos animais não-humanos em todas as suas representações biológicas. É constituído por 102 ativistas veganos, integrantes de mais de 20 ONGs e protetores de animais de 18 estados do Brasil.

Além disso, estamos realmente focados na proteção do meio ambiente e na implantação de soluções que amenizem o tremendo impacto humano causado sobre o planeta Terra.

Não deixe essa chance passar em branco. Cada assinatura recolhida é um degrau rumo ao reconhecimento oficial do Partido ANIMAIS e à construção de um instrumento político para usufruto de todo cidadão e cidadã que vê no respeito aos animais não-humanos e ao meio ambiente a base de um posicionamento efetivamente ético e inclusivo.

Os animais não-humanos têm sim voz. Esta, contudo, nunca é ouvida. Ajude-os a se expressar. Torne o ANIMAIS o seu instrumento.

ANIMAIS – Primeiro Partido Animalista da América Latina

#SomosANIMAIS

#IncluirERespeitar





ANIMAIS

Incluir e Respeitar

animais.org.br